Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI Nº 1.320

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA D'ÁGUA.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a reajustar a tarifa d'água para Cr$70,00 (setenta cruzeiros) mensais, por pena d'água.

Art. 2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.981.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 11 de outubro de 1.980.

Joaquim Jorge de Carvalho(Dr.)Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Nilo Peçanha de Araujo-Secretário.